

BASE DE SUBMARINOS DA ILHA DA MADEIRA/RJ

AUTORIZAÇÃO PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 23/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
23/2026	791540-BASE DE SUBMARINOS DA ILHA DA MADEIRA /RJ	GUILHERME PAULINO BARCELLOS	03/06/2026 16:05 (v 0.5)
Status	DISPONIBILIZADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	39/2026	63135.000454/2026-12

AUTORIZAÇÃO PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1. AUTORIZO a instauração de procedimento para Contratação/Aquisição de materiais consumíveis, com fornecimento único (não parcelado) para atender as demandas da Base de Submarinos da Ilha da Madeira, **cujo valor estimado é de R\$ 62.981,00 (Sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais)** pela modalidade Dispensa de Licitação, e determino a abertura de processo correspondente nos termos do inciso VIII do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Ressalto que o presente processo de contratação tem fulcro no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que os objetos/materiais possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Aviso de Contratação Direta e seus anexos, por meio de especificações usuais de mercado. Deverão ser preenchidos os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, as quais serão verificadas por meio de certidões emitidas, e que deverão ser anexadas aos autos.

3. Declaro, ainda, que na busca pela proposta mais vantajosa, a referida contratação/aquisição deverá ser precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, conforme preconiza o parágrafo único do Art. 6º da Instrução Normativa nº 67/2021, da SEGES/ME.

4. Certifico, oportunamente, que o objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Encaminha-se o presente processo para apreciação e manifestação da Autoridade Competente, visando à autorização da contratação, nos termos da legislação vigente.

LEANDRO FREITAS RIBEIRO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 03/06/2026 às 16:05:45.